



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **PRETTO VEICULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 89.306.898/0004-87, com sede na Rua Padre José, nº 57, Bairro Centro em Veranópolis(RS), doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Administrador o Senhor Arlindo César Pretto, brasileiro, comerciante, portador da Identidade nº 2003145238 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 038.682.300-68 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 188/2025, firmado entre as partes em 28 de maio de 2025, que regulamentou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, constituída através do Protocolo Administrativo nº 417/2025, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:

1.0. O presente termo tem por finalidade efetuar a alteração da Portaria da Comissão de Recebimento nº 12.262/2025 de 28 de maio de 2025, tendo em vista a exoneração de um dos membros, passando a comissão ser composta pelos servidores Renan Tedesco, Coordenador da Sec. De Saúde e Assistência Social, Matrícula 1872, Márcio Girardi, motorista, matrícula 1030 e Queli Duarte Villalba, motorista, matrícula 1726, nomeados pela Portaria nº 12267/2025 de 11 de junho de 2025.

Cláusula Terceira:

3.0. As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 12 de junho de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã

José Carlos Breda

Prefeito Municipal

CONTRATADA - **PRETTO VEICULOS LTDA**

Arlindo César Pretto

Sócio Administrador

Testemunhas:

Sadi João Marin

CPF/MF nº: 311.704.390-04

Dener Zanella

CPF/MF nº: 023.201.750-67

Assessoria Jurídica Do Município